

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALENCAR DIAS BARRETO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.924.438-34, e sua **cônjuge VILMA APARECIDA TEODORO BARRETO (depositária)**. O **Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada pelo **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **ALENCAR DIAS BARRETO E OUTRA - Processo nº 0006450-37.2000.8.26.0073 (053.01.2000.006450) - Controle nº 3483/2009** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/11/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 21/11/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/11/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/12/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a

intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Matrícula nº 360 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada no imóvel denominado Fazenda Ribeirão Branco, do município de Coronel Macedo, desta comarca de Taquarituba, com a área de trinta e seis hectares e trinta ares (36,30 has), confrontando com Antonio Rodrigues de Oliveira, Roque de Macedo, José Vidal e José Maia Sobrinho. **Cadastro no INCRA em maior porção sob nº 629.090.003.999 e 629.090.003.980. Consta no R. 13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.15 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.16 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Sexto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.17 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Sétimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.18 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Oitavo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.19 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Nono Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.20 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Décimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.22 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Décimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.23 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Décimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.28 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Décimo Oitavo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.29 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Décimo Nono Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.30 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.31 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Primeiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.35 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Quinto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.42 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.43 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.44 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.48 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Nono Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.49 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.50 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Primeiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.51 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.52 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.53 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.54 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Quinto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.55 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Sexto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.58 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Sétimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.59 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Oitavo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.60 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Vigésimo Nono Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.67 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.68 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Primeiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.69 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.70 desta matrícula** que o

imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.71 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.72 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Quinto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.73 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Sexto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.74 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Sétimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.75 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Oitavo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.76 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Trigésimo Nono Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.77 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.78 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Primeiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.79 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.80 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.85 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.86 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Quinto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.87 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Sexto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.89 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Sétimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.90 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Oitavo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.91 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quadragésimo Nono Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.93 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.102 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Primeiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.103 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.104 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.105 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da execução que Banco do Brasil promove em face de Luiz Antônio Dias Barreto e outros, Carta Precatória 786/98 do Ofício Judicial de Taquarituba, sendo nomeado depositário o exequente, na pessoa de seu representante legal JOSE ANTONIO COSTA. **Consta no R.106 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.107 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Quinto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.111 desta matrícula** a penhora exequenda, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 2: Matrícula nº 6.121 (antiga 1.384) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba/SP - IMÓVEL: O lote de terras sob nº 06 "A", situada na Fazenda Ribeirão Branco, do município de Coronel Macedo, desta comarca de Taquarituba, com a área de 24,54 hectares, confrontando em toda a sua integridade com José Maia Sobrinho, Vitorino Garcia Veiga, Isalina do Espírito Santo, Jorge Leite Fogaça, sucessor atual de José Lima da Silva e de Benedito Maia de Oliveira, Antônio Domingues da Veiga e Sebastião Leme da Silva. **Cadastro no INCRA 629.090.003980. Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre o imóvel pesam várias hipotecas cedulares à favor do Banco do Brasil S.A, conforme se relaciona abaixo: R.12 - 1.384: Hipoteca de Terceiro Grau. R.13 - 1.384: Hipoteca de Quarto Grau. R.14 - 1.384: Hipoteca de Quinto Grau. R.15 - 1.384: Hipoteca de Sexto Grau. R.16 - 1.384: Hipoteca de Sétimo Grau. R.17 - 1.384: Hipoteca de Oitavo Grau. R.18 - 1.384: Hipoteca de Nono Grau. R.19 - 1.384: Hipoteca de Décimo Grau. R.21 - 1.384: Hipoteca de Décimo Segundo Grau. R.26 - 1.384: Hipoteca de Décimo Sétimo Grau. R.27 - 1.384: Hipoteca de Décimo Oitavo Grau. R.28 - 1.384: Hipoteca de**

BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.63 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Primeiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.64 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Segundo Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.65 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da execução que Banco do Brasil promove em face de Luiz Antônio Dias Barreto e outros, Carta Precatória 786/98 do Ofício Judicial de Taquarituba, sendo nomeado depositário o exequente, na pessoa de seu representante legal JOSE ANTONIO COSTA. **Consta no R.66 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Terceiro Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.67 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca de Quinquagésimo Quarto Grau ao BANCO DO BRASIL S.A. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) para maio de 2018 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.348.433,14 (setembro/2016).

Avaré, 26 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Luciano José Forster Junior
Juiz de Direito